



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215

FONE: 44**3313 13 75 – FAX: 44**3313 11 28

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 423/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento das custas cartorárias e demais taxas, referentes à escrituração e confecção dos contratos daqueles imóveis originados da doação autorizada pela Lei municipal nº 388/2015.

Art. 1º O Município de Santa Inês/PR irá arcar com as custas cartorárias e demais taxas provenientes do negócio jurídico entabulado entre os mutuários e a Cohapar;

Art. 2º O crédito destinado a quitação das custas e taxas será aquele decorrente da venda do terreno doado, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 6º da lei municipal de nº 388/2015.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 01 de junho de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO

Prefeito Municipal